# **BOLETIM DE SERVIÇOS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**ジシシシシシシシシシシシシ**2017 〈は〈は〈は〈は〈は〈は

### Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa Pró-Reitor de Planejamento

> Charles Dam Souza Silva Pró-Reitor de Administração

**Prof.**<sup>a</sup> Me. Marcele Regina Nogueira Pereira Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

> Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro Assessor de Comunicação

MMMMM 2017 MMMMM

### SUMÁRIO

Afastamento	04
Banca de Qualificação	04
Designação	05
Dispensa	08
Lotação	08
Nomeação	09
Outros	11
Progressão Funcional	15

#### **AFASTAMENTO**

#### DESPACHO DO REITOR Nº 43/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003151/2017-54, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País à servidora docente MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, SIAPE nº 1717946, pró-reitora da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para participar da XVIII Conferência Internacional do Movimento Internacional para uma Nova Museologia - MINOM-ICOM, em Córdoba, na Argentina, no período de 09/10/2017 a 14/10/2017. Com ônus limitado.

#### DESPACHO DO REITOR Nº 44/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.002980/2017-10, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País ao servidor docente JOSEMIR ALMEIDA BARROS, SIAPE nº 2245870, lotado no Departamento de Ciências da Educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para participar de Banca de Doutorado, na Universidade Nova de Lisboa, Portugal, no período de 12/10/2017 a 20/10/2017 (incluindo o trânsito). Com ônus limitado.

#### PORTARIA Nº 917/2017/GR/UNIR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7° da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU n° 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo n° 23118.002987/2017-31, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO BATISTA ALVES DE JESUS, SIAPE nº 2158381, ocupante do cargo de Assistente Social, AFASTAMENTO PARCIAL, correspondente a 50% de sua jornada de trabalho, em razão de sua participação no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia (PPGG/UNIR), com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, Decreto 5.707/2006, Nota SEI nº 6197/2015 - Ministério do Planejamento e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, no período de 03/10/2017 a 22/12/2017, conforme calendário do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BANCA DE QUALIFICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 78/NCH/UNIR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria nº 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Coordenação do Mestrado em História e Estudos Culturais, Memorando nº 043/2017/MHEC, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Banca de Qualificação de Dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais, conforme data, hora, local e membros homologados a seguir:

Discente: Alan Cristian de Carvalho

Título da Dissertação: "O Movimento Sindical dos Servidores Públicos da Zona da Mata Rondoniense".

Data: 10 de outubro de 2017.

Horário: 9h.

Local: Sala 111, BLOCO 2E, Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho – RO.

Banca de Qualificação de Mestrado:

Prof.<sup>a</sup> Dra. Verônica Aparecida Silveira Aguiar, Presidente;

Prof.<sup>a</sup> Dra. Lilian Maria Moser, Membro Interno;

Prof. Dr. Francisco Bento da Silva, Membro Externo; e

Prof. Dra. Xênia de Castro Barbosa, Membro Externo.

Art. 2º Ficam convalidados os atos no encargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

#### **DESIGNAÇÃO**

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/DCS/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Com fundamento no art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno da Universidade Federal de Rondônia, considerando a Resolução nº 015/CONSAD, de 25 de abril de 2001, o chefe do Departamento de Ciências Sociais, RESOLVE:

Designar comissão para fins de realização de estudo da matriz curricular do curso de Ciências Sociais, considerando o parecer aprovado do servidor docente Antônio Carlos Maciel, constante ao Processo 23118.004125/2014-09, que trata da extinção do grau de bacharelado do curso de Ciências Sociais, no sentido de regularização da oferta qualificada dos graus de licenciatura e bacharelado em Ciências Sociais. A comissão deverá apresentar ao NDE e ao Conselho Departamental relatório consubstanciado, com indicações de reformulação das duas modalidades, em um prazo máximo de 90 dias.

Professor Antônio Carlos Maciel - Presidente

Professor Patrícia Mara Cabral Vasconcellos - Membro

Professor Djanilson Amorim da Silva - Membro

Professor Humberto Alves da Silva Júnior - Membro

Ficam convalidados os atos praticados pela comissão nomeada através da Portaria nº 36/NCH/UNIR, de 26 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 048, de 04/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2017-PROPLAN/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Planejamento da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral, bem como na Portaria nº 639/GR/UNIR/2016,

considerando as restrições orçamentárias pelas quais vem passando o Governo Federal, bem como as Instituições Públicas Federais de Ensino Superior;

considerando que os Contratos nº 22/2014 e nº 01/2014, relativos à Construção de Restaurantes Universitários nos Campi de Ji-Paraná e Porto Velho, respectivamente, dispõem de

cláusula com previsão de reajustamento pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M);

considerando auditorias realizadas pela Controladora Geral da União (CGU) nos Contratos nº 024/2014 e nº 021/2014, relativos aos Restaurantes Universitários dos Campi de Cacoal e Rolim de Moura, respectivamente, apontando o entendimento correto para a aplicação do percentual de reajuste dos referidos contratos;

considerando por fim que os reajustes pretendidos nos Contratos 022/2014 e 01/2014 são superiores aos pleiteados nos Contratos 024/2014 e 021/2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Análise de Reajuste relativo aos Processos nº 23118.000945/2011-71 (Contrato nº 01/2014) e nº 23118.003221/2013-41 (Contrato nº 022/2014), tendo como membros:

- a) Presidente: Reginilson Correa de Carvalho Guimarães, Contador, SIAPE nº 1459835;
- b) Membro: Diego Dorabiallo Oliveira, Economista, SIAPE nº 2177438;
- c) Membro: Marcelo Reis Rocha, Contador, SIAPE nº 2017215.

Art. 2º São atribuições da Comissão realizar uma análise do pedido de reajuste pela empresa contratada, apurando os valores em consonância com o disposto nos referidos contratos e na legislação vigente, a partir do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) no período de análise e dentro das recomendações apontadas pela CGU nos Contratos nº 024/2014 e nº 021/2014.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 dias corridos para a execução dos serviços, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, podendo solicitar apoio e informações à Pró-Reitoria de Planejamento e à Diretoria de Engenharia e Arquitetura da UNIR.

Publique-se.

Cumpra-se.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/DCC/UNIR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Rondônia, Prof. Msc. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, no uso de suas atribuições legais emanadas da Portaria Nº Portaria 495/2016/GR/UNIR, RESOLVE:

- 1º DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, do Conselho Departamental do Curso de Ciências Contábeis (CONDEP), Campus José Ribeiro Filho, para compor a comissão de trabalho, com o objetivo de analisar, relatar e apresentar parecer sobre o Processo nº 23118.002449/2017-47, referente à solicitação de remoção servidora docente do Departamento de Ciências Contábeis, Campus de Porto Velho, para o Campus de Ji-Paraná.
  - Prof.<sup>a</sup> Ma. Cíntia Rosina Flores SIAPE: 1847529;
  - Prof. Esp. Adi Bordignon SIAPE: 396634;
  - Prof. Esp. Gilberto Aparecido dos Santos SIAPE: 2246426.
  - 2º A Presidência da Comissão deverá ser definida entre seus integrantes.
- 3º A Comissão terá 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e para apresentar o relatório final.
  - 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2017/DCV/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Direção da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 195/2016/GR/UNIR, de 3 de março de 2016; em atenção à Instrução Normativa nº 25/UNIR/PRAD, de 13 de setembro de 2017, RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, como integrantes da comissão responsável por realizar o processo seletivo público visando à contratação de estagiários para este campus da UNIR.
  - 1) Leciandra Doring Lauros
  - 2) Carmozina Gomes Teixeira

- 3) Letícia Mathias de Oliveira
- 4) Nádia Maria Petroli Pires
- II A respectiva comissão será responsável pela realização de todo o processo seletivo, desde a elaboração do edital à publicação do resultado final, observando o que determina a Instrução Normativa nº 25/UNIR/PRAD, de 13 de setembro de 2017.
- III O prazo para conclusão dos trabalhos é até 70 dias após a publicação desta no Boletim de Serviço desta Instituição.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2017/DCV/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Direção da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 168/2017/GR/UNIR, de 6 de março de 2017; em atendimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11 de setembro de 2015, RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizarem, no prazo de 30 dias, a instrução inicial do processo que visa à aquisição de LOUSAS DE VIDRO, a fim de atendimento às demandas.

FÁBIO DOS SANTOS FREITAS, SIAPE 2105853

MARCINEIDE RODRIGUES MOLDES LIMA, SIAPE 2157600

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço interno desta Instituição.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2017/DCV/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Direção da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 168/2017/GR/UNIR, de 6 de março de 2017; em atendimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11 de setembro de 2015, RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizarem, no prazo de 30 dias, a instrução inicial do processo que visa à aquisição de BEBEDOUROS PARA GALÃO, a fim de atendimento às demandas.

MARCINEIDE RODRIGUES MOLDES LIMA, SIAPE 2157600

ROBÉRIO FERREIRA AFONSO, SIAPE 2131617

 ${
m II}$  — Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço interno desta Instituição.

#### PORTARIA Nº 046/2017/PROPESO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o art. 7º da Lei 7.011, de 08 de julho de 1982; o art. 11 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 284/2017/GR/UNIR, de 10 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 11 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do corpo docente do curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Literários da Fundação Universidade Federal de Rondônia:

Pedro Manoel Monteiro (Presidente)

Miguel Nenevé (Avaliador Interno)

Élcio Aloísio Fragoso (Avaliador Externo)

#### **DISPENSA**

#### PORTARIA Nº 918/2017/GR/UNIR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7° da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU n° 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no Memorando n°162/2017/Cacoal, de 28/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor WESLLEY LOOSE LUDTKE, Assistente em Administração, SIAPE nº 1867034, da função de Secretário/Substituto de Registros e Controle Acadêmicos - SERCA, do campus de Cacoal, Função Gratificada - FG-1, a partir de 30/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

#### PORTARIA Nº 919/2017/GR/UNIR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7° da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU n° 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no Memorando n° 161/2017/Cacoal, de 28/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor IVAN DIAS TAVARES, SIAPE nº 0396913, da função de Secretário de Registros e Controle Acadêmicos - SERCA, do campus de Cacoal, Função Gratificada - FG-1, a partir de 30/09/2017.

Art. 2º Designar o servidor WESLLEY LOOSE LUDTKE, Assistente em Administração, SIAPE nº 1867034, para a função de Secretário de Registros e Controle Acadêmicos - SERCA, do campus de Cacoal, Função Gratificada - FG-1, a partir de 1º/10/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

### LOTAÇÃO

#### PORTARIA Nº 0822/2017/PRAD/UNIR, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. XIII; considerando o teor do Memorando nº 049/DGP/PRAD/UNIR, de 20/09/2017; RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor BRUNO MENEZES ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1110138, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, para exercer suas atividades na Coordenação de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – CQVS, a partir de 19.09.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0862/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. XIII; considerando o teor do Memorando nº 030/DCCL/PRAD/UNIR, de 05/10/2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora EDNÉIA TRAJANO DE OLIVEIRA VIANA, Matrícula SIAPE nº 0396527, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Coordenação de Compras e Licitações – CCL/DCCL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0863/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. XIII; considerando o teor do Memorando nº 030/DCCL/PRAD/UNIR, de 05/10/2017; RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor EDUARDO MOREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2164644, ocupante do cargo de Administrador, na Coordenação de Convênios e Contratos – CCC/DCCL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### NOMEAÇÃO

#### PORTARIA 18/2017/PROCEA /UNIR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor comissão para seleção de acadêmicos para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Cultura Ação Afirmativa — Edital nº 05/2017 — PROCEA.

Patrícia de Freitas Pessoa, SIAPE 2161107, Presidente da Comissão;

Elcias Villar de Carvalho, SIAPE 2162530, Membro da Comissão;

Cleidiane Leite Bueno Aires, SIAPE 2181877, Membro da Comissão.

Art. 2º Os membros da comissão exercerão suas atividades até 30/10/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA 19/2017/PROCEA/UNIR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção e Coordenação de eixos de atividades que serão realizadas no III FESTIVAL UNIR ARTE E CULTURA.

Prof. Dr. LUCIANO FLÁVIO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2887346, coordenador do Eixo de Circo, Teatro, Dança;

Prof.<sup>a</sup> Dra. VERÔNICA APARECIDA SILVEIRA AGUIAR, SIAPE nº 1847046, coordenadora do Eixo de Áudio Visual;

Prof. Dr. RUBENS VAZ CAVALCANTE, SIAPE nº 1820689, coordenador do Eixo de Literatura;

Prof. Me. ANDRÉ LUIZ RIGATTI, SIAPE n° 2145765, coordenador do Eixo de Artes Visuais:

Servidor Técnico ELCIAS VILLAR DE CARVALHO, SIAPE Nº 2162530, coordenador Eixo de Manifestações Culturais;

Servidor Técnico MARCIO ALEXANDRE MERINO DOS ANJOS, SIAPE Nº 2181952, coordenador do Eixo de Música.

Servidora Técnica ELIZABETH CAVALCANTE DE LIMA, SIAPE Nº 2157849, coordenadora do Eixo de Oficinas e Minicursos.

Art. 2º Os membros da Comissão exercerão suas atividades até 30/10/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 77/NCH/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria nº 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação do Chefe do Departamento de Ciências Sociais, especialmente o Memorando nº 68/2017/DCS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais, sediado no campus de Porto Velho:

- Prof. Dr. Luis Fernando Novoa Garzon, presidente;
- Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel, membro;
- Prof. Dr. Estevão Rafael Fernandes, membro;
- Prof. Dr. Sérgio Luiz de Souza, membro;
- Prof.<sup>a</sup> Dra. Arneide Bandeira Cemin, membro;
- Prof. Dr. Gills Vilar Lopes, suplente; e
- Prof. Dr. Humberto Alves da Silva Júnior, suplente.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

#### PORTARIA Nº 921/2017/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7° da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU n° 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando n° 111/NUCSA/UNIR, de 25/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora docente GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA, SIAPE nº 2363379, como Diretora *Pro Tempore* do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), a partir de 1º/10/2017, até que se conclua o processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do referido Núcleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 923/2017/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7° da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU n° 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando n° 111/NUCSA/UNIR, de 25/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor docente JONAS CARDOSO, SIAPE nº 1523634, como Vice-Diretor *Pro Tempore* do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), a partir de 1º/10/2017, até que se conclua o processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do referido Núcleo.

Art. 2 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **OUTROS**

#### PORTARIA Nº15 /2017/PROGRAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando Memorando Nº 60/PIBID/UNIR solicitando a substituição da Coordenadora Institucional do PIBID, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a professora Gean Carla da Silva Sganderla, SIAPE: 2140911, pela professora Naiara dos Santos Nienow, SIAPE: 2294222, como Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Rondônia – PIBID/UNIR/Edital/CAPES/PIBID Nº 061/2013, a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 14/2015/PROGRAD, de 30/04/2015, Boletim de Serviço nº 43, de 05/5/2015.

#### PORTARIA Nº 015/2017/DCV/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante as Portarias 195/2016/GR/UNIR, de 3 de março de 2016 e 902/2016/GR/UNIR, de 27 de setembro de 2016, art. 7°, inc. V; Resolução 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012, art. 5° e, em atendimento ao Memorando n° 107/2017/DELL/UNIR/Vilhena, de 05/10/2017, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 007/2016/DCV/UNIR/Vilhena, de 08/09/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 13/09/2016, que designou os membros para a constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Letras, Campus de Vilhena.

Art. 2º DESIGNAR os servidores docentes abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Letras, Campus de Vilhena:

Osvaldo Copertino Duarte – matrícula SIAPE 0396677;

Gilda Marchetto - matrícula SIAPE 1163294;

José Carlos Cintra – matrícula SIAPE 3967190;

Josias Kippert – matrícula SIAPE 1283553;

Maria do Socorro Gomes Torres – matrícula SIAPE 1194826.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço interno desta Instituição.

#### PORTARIA Nº 016/2017/DCV/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante as Portarias 195/2016/GR/UNIR, de 03 de março de 2016, e 902/2016/GR/UNIR, de 27 de setembro de 2016, art. 7°, inciso; Resolução 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012, art. 5°; em atendimento ao Memorando nº 67/2017/DEJOR/UNIR/Vilhena, de 05 de outubro de 2017, RESOLVE:

- Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 020/2013/DC/UNIR/Vilhena, de 12/07/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 16/07/2013, que designou os membros para a constituição do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Jornalismo, Campus de Vilhena, conforme a seguir:
- I EXCLUIR o nome da servidora docente LEONÍ TERESINHA VIEIRA SERPA, matrícula SIAPE nº 2036090.
- II INCLUIR o nome da servidora docente MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MARIA, matrícula SIAPE nº 2279637, como membro do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Jornalismo do Departamento Acadêmico de Jornalismo DEJOR, Campus de Vilhena.
- Art. 2º Designar os docentes ALLYSSON VIANA MARTINS, SIAPE 1118671, e THALES HENRIQUE NUNES PIMENTA, SIAPE 2222050, como primeiro e segundo suplentes, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço interno desta Instituição.

#### PORTARIA Nº 0864/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. V,

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial art. 2º;

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR, de 02.04.2008, art. 39;

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento constante no Processo nº 23118.000478/2017-74;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Convalidar horário especial de estudante do servidor DANIEL GUEDES FEITOSA, Matrícula SIAPE nº 2116672, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Direção do Núcleo de Saúde, no período correspondente a 14/08/2017 a 09/10/2017.
- Art. 2º Conceder horário especial de estudante ao servidor DANIEL GUEDES FEITOSA, Matrícula SIAPE nº 2116672, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Direção do Núcleo de Saúde, no período correspondente a 10/10/2017 a 13/11/2017.
- Art. 3º Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.
- §1° A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.
- §2° A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.
- Art. 4º A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de graduação objetivando nova autorização.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0876/2017/PRAD/UNIR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia/UNIR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 3°, inc. IV, da Lei nº 10.520/02;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 031/DCCL/PRAD, de 05.10.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 0655/2017/PRAD/UNIR, de 1º/08/2017, publicada no BS nº 85, de 03.08.2017, pág. 4, que designou os servidores para comporem o rol de pregoeiros e respectiva equipe de apoio.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o rol de pregoeiros e respectiva equipe de apoio, para o período de 01 (um) ano, a contar de 05 de agosto de 2017:

Nome	SIAPE	FUNÇÃO
Amilton Diogo da Silva	6050756	
Diego Barbosa Gomes	2037183	Duo ao aina
Erica Gonçalves da Silva	2126659	Pregoeiro
Joel da Silva Cerqueira	21689110	

Jonath Mendonça Bispo	1985246	
José Pereira Ramos	396445	
Lucas Rommel de Souza Neves	2819345	
Amilton Diogo da Silva	6050756	
Dione Cezemer dos Santos	2117166	
Edileuza Cristina da Roza	2007529	
Edneia Trajano de Oliveira Viana	0396527	
Eduardo Moreira da Silva	2164644	
Eduardo Yukio Okamoto	1813774	
Erica Gonçalves da Silva	2126659	
Fabrício Evaristo Correia	2245900	Equipe de apoio
Jonath Mendonça Bispo	1985246	
José Pereira Ramos	396445	
Lucas Rommel de Souza Neves	2819345	
Marcela Gomes da Silva	1789970	
Marta Helena de Léllis	1813620	
Reginilson Correa de Carvalho Guimarães	1459835	
Elifas Messias Nunes	1306302	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 878/2017/PRAD/UNIR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. V;

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial art. 2º;

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR, de 02.04.2008, art. 39;

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento constante no Processo nº 23118.003285/2016-94;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora PATRICIA CONCEIÇÃO AMARAL PEREIRA, SIAPE nº 2161147, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotada no Departamento de Medicina Veterinária do Campus de Rolim de Moura, para cursar Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período correspondente ao semestre 2017-2.
- Art. 2º Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.
- §1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.
- §2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.
- Art. 3º A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 903/2017/GR/UNIR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Memorando nº 04/2017, de 22 de setembro de 2017, RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 25.09.2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 829/2017/GR/UNIR, de 23/08/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 91, de 24/08/2017, págs. 9/10, conforme o Processo nº 23118.001165/2017-33.

#### PORTARIA Nº 915/2017/GR/UNIR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta nos Processos abaixo relacionados,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das Avaliações do Estágio Probatório dos servidores, considerados aprovados, abaixo relacionados:

ITEM	NOME	SIAPE	CARGO	ESTÁGIO CUMPRIDO EM:	PROCESSO
01	MARCINEIDE RODRIGUES MOLDES	2157600	Administrador	10/09/2017	23118.002350/20 15-83
02	CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR	2157627	Téc. em Assuntos Educacionais	10/09/2017	23118.002311/20 15-86
03	SANDRA DE ALMEIDA	0474760	Téc. Em Assuntos Educacionais	25/09/2017	23118.000961/20 15-97
04	GLENDA MARIA BASTOS FELIX	2164620	Téc. de Laboratório	25/09/2017	23118.003010/20 16-51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 916/2017/GR/UNIR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta nos Processos abaixo relacionados, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das Avaliações do Estágio Probatório dos servidores, considerados aprovados, abaixo relacionados:

ITEM	NOME	SIAPE	CARGO	ESTÁGIO CUMPRIDO EM:	PROCESSO
01	IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI	1146175	Professor do Magistério Superior	11/08/2017	23118.004500/201 4-11
02	CHRISTIAN COLLINS KUEHN	2148421	Professor do Magistério Superior	11/08/2017	23118.004485/201 4-01
03	JACO DA SILVA CRUZ	2162465	Tradutor Interprete de	16/09/2017	23118.003013/201 6-94

Sinais
--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 924/2017/GR/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7° da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU n° 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no Memorando n° 115/2017/PROPESQ/UNIR, de 21/07/2017, na Resolução n° 283/CONSEA, de 30/04/2013, e no Memorando n° 517/2017/DRH/UNIR, de 29/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 615/2014/GR/UNIR, de 16 de junho de 2014, que trata do afastamento do servidor docente ALEXANDRE MASSON MAROLDI, SIAPE nº 1811364, lotado no Departamento Acadêmico de Biblioteconomia/PVH, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação – Área de Concentração: História, Filosofia e Sociologia da Educação na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, no período de 1º.03.2014 a 28.02.2018, considerando a obtenção da titulação de doutor, pelo docente, em 11/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 925/2017/GR/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7° da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU n° 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando n° 511/2017/DRH/UNIR, de 28/09/2017, RESOLVE:

Art.1º Autorizar o retorno às atividades da servidora LUCIANA COLADINE BERNARDO GREGIANINI, SIAPE nº 2123674, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da UNIR, com fundamento no art. 91, parágrafo único da Lei 8.112/90, a partir de 15/09/2017, considerando o Memorando nº 157/2017/DEPED/RM/UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 926/2017/GR/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003142/2017-63, RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar CRYSTIANY MARIA GUILHERME, SIAPE nº 1292797, ao cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, no Departamento de Biologia do campus de Porto Velho, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em cumprimento à decisão judicial prolatada na Ação Ordinária nº 1001185-17.2017.4.01.4100, com os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROGRESSÃO FUNCIONAL

#### PORTARIA Nº 0843/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003321/2014-58, fls. 40 a 52;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor EDIVALDO VIEIRA, SIAPE Nº 2003899, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 303, para a Classe E, Nível 403, com efeito financeiro a contar de 09/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Municípios	45	SOF
Planejamento Estratégico	40	SOF
Introdução ao Orçamento Público	40	ILB
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
Aproveitamento de Carga Horária	36	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0844/2017/PRAD/UNIR. DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06:

considerando o que consta no Processo nº 23118.001003/2016-14, fls. 22 a 44;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor SIDNEI SILVA SOUZA, SIAPE Nº 2157570, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 14/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Sistema Eletrônico de Informações SEI! USAR	20	ENAP
Introdutório de Administração Pública	20	TCE/CE
Ética, Controle Social e a Lei de Acesso à Informação	25	TCE/CE
Direito Administrativo Aplicado à Gestão Pública	30	TCE/CE
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
Introdução à Gestão de Projetos	20	ENAP
Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e	30	Instituto Serzedello
Financeira	30	Corrêa
Planejamento Estratégico	40	SOF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0845/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003394/2014-40, fls. 32 a 41;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor ALBERTO NUNES EWERTON JUNIOR, SIAPE Nº 1977948, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 304, para a Classe C, Nível 404, com efeito financeiro a contar de 24/08/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Instalação e Configuração do Windows Sever 2012	40	SENAI
Administração de Windows Sever 2012	40	SENAI
Config. De Serviços Avançados do Windows Server 2012	40	SENAI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0846/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC n<sup>o</sup> 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000453/2016-90, fls. 15 a 30;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor OSNIR FRANCISCO OTONI, SIAPE Nº 2139406, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Informática, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 17/08/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Administração Pública	40	Administração Pública
Linguagem de Programação JAVA	40	Linguagem de Programação JAVA
MS EXCEL 2010 – Avançado	20	MS EXCEL 2010 – Avançado
Lógica de Programação	37	Lógica de Programação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0847/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.002612/2017-71, fls. 01 a 15; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação a ELINOROUSE DA SILVA RODRIGUES, SIAPE Nº 2278370, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101, para a Classe D, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 05/08/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR	20	ENAP
Siconv para Convenentes 3 – Proposta e Plano de Trabalho	20	ENAP
Gestão Patrimonial	20	ESAF
Gestão de Almoxarifado e Estoque	20	ESAF
Siconv para Convenentes 1 Visão Geral	20	ENAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0848/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.002608/2017-11, fls. 01 a 17; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora PAULA STOLERMAN ARAÚJO, SIAPE Nº 2280014, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101, para a Classe E, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 22/08/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20	ENAP
Gestão por Competências	21	ENAP
Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR	20	ENAP
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	24	UNIR
Educação, Patrimônio e Cidadania: práticas, conceitos e métodos.	40	PROEXT/MEC
Elaboração de Planos de Capacitação	32	ENAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0849/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000932/2016-14, fls. 26 a 37;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor EVALDO SANT'ANA DE ALMEIDA, SIAPE Nº 2158155, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 10/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR	20	ENAP
Administração do Moodle para Professores e Tutores	80	Portal Educação
Educação para o Campo	90	Ceteb
Aproveitamento de Carga Horária	30	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0850/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001006/2016-58, fls. 28 a 43;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor ELCIAS VILLAR DE CARVALHO, SIAPE Nº 2162530, ocupante do cargo de Cenógrafo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 24/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
História da Linguística Histórico-Comparativa	60	UNIR
Introdução à Libras	60	ENAP
Da Casa: 5 Potas	32	Inspire Gestão Cultural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0851/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2°, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002845/2017-74, fls. 01 a 27;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2973/2017/DRH/UNIR, de 05/10/2017;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder ao servidor docente LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, SIAPE nº 0396843, retribuição por titulação correspondente ao cargo com denominação de Professor Adjunto, Classe C, Nível 4, pela obtenção do título de DOUTOR EM PSICOPEDAGOGIA, pela

UNIVERSIDADE DA CORUÑA, ESPANHA, revalidado pela Universidade Federal do Pará – UFPA, com efeito acadêmico a partir de 04.06.2017 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0852/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002281/2017-70, fls. 01 a 134-v;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD, de 21.02.2005, e Resolução nº 072/CONSAD, de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD, de 18.11.2008, e Ato Decisório nº 075/CONSAD, de 20.01.2009, e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU, de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2993/2017/DRH/UNIR, de 05/10/2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente JACINTO PEDRO PINTO LEÃO, Matrícula SIAPE nº 1325138, progressão funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 28.11.2009 a 27.11.2011, com efeito acadêmico a partir de 28.11.2011 e financeiro a partir de 14.07.2017.

Art. 2º De acordo com o art. 4º da Lei nº 12.772/2012 e o Anexo II da Lei nº 12.863/2013, o docente foi reposicionado como Professor Assistente Classe B, Nível 2, a partir da vigência da nova Lei em 1º/03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0853/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002020/2017-50, fls. 01 a 147;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2979/2017/DRH/UNIR, de 04/10/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora docente MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE SOUSA, SIAPE nº 0396844, promoção funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 22.05.2008 a 10.05.2015, com efeito acadêmico a contar de 11.05.2015 e financeiro a partir de 21.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0854/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002314/2017-81, fls. 01 a 160;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2988/2017/DRH/UNIR, de 05/10/2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora docente LILIAN CAROLINE URNAU, Matrícula Siape: 1807897, progressão funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 24.04.2015 a 23.04.2017, com efeito acadêmico a contar de 24.04.2017 e financeiro a contar de 14.07.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0855/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000417/2017-15, fls. 01 a 97;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2980/2017/DRH/UNIR, de 04/10/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora docente FLAVINE ASSIS DE MIRANDA Matrícula SIAPE: 1459385, progressão funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 20.12.2014 a 19.12.2016, com efeito acadêmico a contar de 20.12.2016 e financeiro a contar de 06.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0856/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002405/2017-17, fls. 01 a 54;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2981/2017/DRH/UNIR, de 04/10/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor docente MARCELO XAVIER DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1886370, progressão funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 25.08.2015 a 24.08.2017, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 25.08.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0857/2017/PRAD/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II, considerando a instrução constante no Processo 23118.002658/2017-91, fls. 01 a 63;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2987/2017/DRH/UNIR, de 05/10/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora docente JACKELINE FELIX DE SOUZA, Matrícula SIAPE: 2246434, progressão funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Assistente A, para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Assistente A, referente ao interstício de 20.08.2015 a 19.08.2017, com efeito acadêmico a contar de 20.08.2017 e financeiro a contar de 23.08.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0858/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000727/2016-41, fls. 26 a 43;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor JOSÉ ROBERTO LOPES, Matrícula SIAPE Nº 2157535, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 20/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Rede Nacional de Certificadores	30	INEP
Gestão Pública Moderna	120	ESAB
Aproveitamento de Carga Horária	15	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0859/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1° e § 3°, da Lei n° 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003123/2015-75, fls. 44 a 53;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor TIAGO DOS SANTOS TRINDADE, SIAPE Nº 2105847, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 203, para a Classe D, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 1º/04/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20	ENAP
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	ILB

Excelência no Atendimento	20	ILB
Introdução ao Direito Constitucional	40	ILB
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
Aproveitamento de Carga Horária	4	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0860/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000934/2016-03, fls. 32 a 37;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor JOÃO PAULO BARROSO, SIAPE Nº 2157582, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 10/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
Gestão por Competência	21	ENAP
Comunicação Escrita	91	Escola Virtual Bradesco
Básico de Logística de Suprimento	40	UNIR
Aproveitamento de Carga Horária	9	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0861/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000543/2016-81, fls. 27 a 40;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora JULIANA MENDES WANDERLEY, SIAPE Nº 1920151, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 04/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Orçamento Público	30	ENAP
Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR	20	ENAP
Ciclo de Gestão de Investimento Público	20	ENAP

Introdução à Gestão de Processos	20	ENAP
Aproveitamento de Carga Horária	24	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0865/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC n<sup>o</sup> 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003105/2017-55, fls. 01 a 08;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR:

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor EDVALDO CARDOSO MARQUES, SIAPE Nº 0396455, ocupante do cargo de Marceneiro, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe B, Nível 115, para a Classe B, Nível 215, com efeito financeiro a contar de 06/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Conhecendo LIBRAS	40	UNINTESE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0866/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000721/2016-73, fls. 17 a 27;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor GLADISTONE BATISTA DE OLIVEIRA, SIAPE Nº 2131304, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 04/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Comandos Elétricos	80	Wr Educacional
Rede de Computadores	50	Prime Cursos
Básico de Seg. em Inst. e Serv. Com Eletricidade NR-10	40	SENAI
Aproveitamento de Carga Hirária	14	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0867/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06:

considerando o que consta no Processo nº 23118.000726/2016-04, fls. 28 a 44; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora ANA LUIZA PANTE, SIAPE Nº 2161046, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 09/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Orçamento Público: conceitos básicos	30	ENAP
Introdução à Gestão de Projetos	20	ENAP
Libras Básico II	30	UNIR
Gestão e Apuração da Ética Pública	24	ESAF
Planejamento de Recursos Humanos	60	Cursos Online Educa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0868/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.001147/2016-71, fls. 23 a 35; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora PATRÍCIA DE FREITAS PESSOA, SIAPE Nº 2161107, ocupante do cargo de Produtor Cultural, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 28/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

indirection a contain de 20,007,2017, reference dos carsos de	ocintos acamo.	
CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR	20	ENAP
Introdução à Gestão de Projetos	20	ENAP
Introdução à Libras	60	ENAP
Um por Todos e Todos por Um – Pela Ética e Cidadania	40	ENAP
Ética e Serviço Público	20	ENAP
Aproveitamento de Carga Horária	4	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0869/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.001016/2016-93, fls. 25 a 38; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, SIAPE Nº 2162600, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 26/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Comunicação Escrita	91	Escola Virtual Bradesco
Elaboração de Planos de Capacitação	32	ENAP
Aproveitamento de Carga Horária	14	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0870/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC n<sup>o</sup> 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000724/2016-15, fls. 24 a 35;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor JOÃO BATISTA ALVES DE JESUS, SIAPE Nº 2158381, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 09/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Comunicação Escrita	91	ENAP
Microsoft Excel	76	UNIR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0871/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000848/2016-92, fls. 31 a 47;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora LARISSA SAMARA PAULA DE FRANÇA, SIAPE Nº 2157621, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 18/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA	INSTITUIÇÃO

	HORÁRIA	
Eletrônica Digital	80	CursosVirtuais
Automação Industrial	60	CursosVirtuais
Método Prático para Etiquetagem de Eficiência Energética de Edifícios Públicos	20	MMA
Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR	20	ENAP
Aproveitamento de Carga Horária	24	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0872/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC n<sup>o</sup> 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000936/2016-94, fls. 23 a 34; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR; RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora ELIZABETH CAVALCANTE DE LIMA, SIAPE Nº 2157849, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 11/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Conhecendo LIBRAS	40	UNINTESE
DIÁLOGOS.COM: políticas, infâncias, juventudes, culturas, literatura e ruralidades nas tramas da história da educação	36	UNIR
Introdução à semiótica narrativa e textual	32	UNIR
Novos Cenários Educacionais e a Necessidade de Conviver com as Diferenças	40	UNINTESE
Elizabeth Cavalcante de Lima	30	UNIR
Aproveitamento de Carga Horária	14	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0873/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000933/2016-51, fls. 24 a 39;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora FERNANDA DIAS DA SILVA, SIAPE Nº 1942435, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao

quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 11/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Comunicação Escrita	91	Escola Virtual Bradesco
Informática e Internet Intermediário	20	SENAR
MS EXCEL 2007 Básico	23	Escola Virtual Bradesco
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	24	UNIR
Aproveitamento de Carga Horária	30	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0874/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003470/2014-17, fls. 27 a 34; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor JÚLIO CESAR MAGALHÃES, SIAPE Nº 2007581, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 303, para a Classe E, Nível 403, com efeito financeiro a contar de 22/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Contabilidade Pública	220	FASUL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0875/2017/PRAD/UNIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos n<sup>os</sup>: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003547/2015-30, fls. 25 a 37;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora MARIA TEREZA DA SILVA CRUZ, SIAPE Nº 1662425, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 203, para a Classe E, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 11/09/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
Gestão da Informação e Documentação – Conceitos básicos em Gestão Documental	20	ENAP
Escrita de Dissertação	1000	UNIR

Aproveitamento de Carga Horária	30	-
Tiproventamento de Carga Horaria	50	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0877/2017/PRAD/UNIR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II; considerando a instrução constante no Processo 23118.002584/2017-92, fls. 01 a 11;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 3013/2017/DRH/UNIR, de 10/10/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor docente JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO, matrícula SIAPE nº 2151008, aceleração de promoção, do Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do Título de DOUTOR EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, com efeito acadêmico a partir de 20.08.2017 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0879/2017/PRAD/UNIR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II;

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos  $n^{os}$ : 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC  $n^{o}$  009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003613/2015-71, fls. 25 a 66; considerando, ainda, o Despacho nº 881/PRAD/2017 de 09/10/2017; RESOLVE:

1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO, SIAPE Nº 2817754, ocupante do cargo de Auditor, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 09/08/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental	20	ENAP
Introdução a Gestão de Processos	20	ENAP
Metodologia da Pesquisa em Educação	60	UNIR – PPGE/MEDUC
Educação e Desenvolvimento Amazônico	60	UNIR – PPGE/MEDUC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.